



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1240/2005

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Santo Antônio.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública a **AMABSA** - Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Santo Antônio, por ser uma sociedade civil.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 30 de setembro de 2005.


NILO SERGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal